PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO 2020

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí	
Endereço:	Praça da Bandeira ,1068 Itaí – SP	

Entidade Beneficiária:	Lar São Judas Tadeu		
Endereço:	Rua Jorge Pádua Meira, 95 – Jardim Brasil		
Responsável pela Entidade:	Sidnei Flávio Tonon		
Finalidade Estatutária:	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes		

Tipo de concessão:	Termo de Fomento		
Termo de Fomento:	04/2020		
Objeto:	Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional		

Detalhamento	Municipal	
Saldo anterior	R\$ 0,00	
Repasses concedidos	R\$ 383.386,90	
Valores Comprovados	R\$ 358.530,33	
Valor devolvido aos cofres públicos	R\$ 24.856,57	
Saldo do exercício anterior	R\$ 0,00	
Valor reprogramado para o exercício seguinte	R\$ 0,00	

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, no exercício de 2020, transferiu o Valor de R\$ 383.386,90 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

EMPENHO	DATA	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$	RENDIMENTOS
944/01	30/01/2020	Municipal	R\$ 30.425,37	0,00
944/02	03/03/2020	Municipal	R\$ 30.206,97	0,00
944/03	26/03/2020	Municipal	R\$ 30.240,66	0,00
944/04	27/04/2020	Municipal	R\$ 31.286,52	0,00
944/05	29/05/2020	Municipal	R\$ 29.235,85	0,00
944/06	26/06/2020	Municipal	R\$ 30.084,85	0,00
944/07	30/07/2020	Municipal	R\$ 30.179,61	0,00
944/08	27/08/2020	Municipal	R\$ 32.708,14	0,00
944/09	30/09/2020	Municipal	R\$ 28.127,48	0,00

0238

EMPENHO	DATA	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$	RENDIMENTOS
944/10	29/10/2020	Municipal	R\$ 30.422,90	0,00
944/11	02/12/2020	Municipal	R\$ 42.985,98	0,00
944/12	21/12/2020	Municipal	R\$ 37.482,57	0,00

TOTAL: R\$ 383.386,90

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Os repasses foram efetuados regularmente à Entidade, no entanto, as atividades propostas no plano de trabalho não foram executadas em sua totalidade, em virtude da pandemia do COVID-19. No entanto, os usuários do serviço receberam os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Os atendimentos prestados foram monitorados através de relação nominal dos acolhidos, relatórios e fotos das atividades desenvolvidas, reuniões com a equipe técnica e visita in loco;
- 6- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- 7 As prestações de contas foram apresentadas mensalmente, conforme contrato firmado no termo de fomento;
- 8- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, foram recolhidos regularmente;
- 9- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- Foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento juntamente com o gestor.
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento de n.º 04/2020.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos comprobatórios apresentados pela OSC "LAR SÃO JUDAS TADEU", e a correta aplicação dos recursos transferidos, foram cumpridos os objetivos pactuados, desta forma emitimos parecer favorável ao presente Termo de fomento de n.º 04/2020.

Itaí, 08 de junho de 2021

Dayane Côrrea de Møraes Secretária do Bem Estar Social

> Dayane Corréa de Moraes RG: 43.256.332-5 Secretária do Bem Estar Social

PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO 2020

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí	
Endereço:	Praça da Bandeira ,1068 Itaí – SP	

Entidade Beneficiária:	Lar São Judas Tadeu		
Endereço:	Rua Jorge Pádua Meira, 95 – Jardim Brasil		
Responsável pela Entidade:	Sidnei Flávio Tonon		
Finalidade Estatutária:	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	04/2020
Objeto:	Transferência de Recursos Financeiros destinados ao
	custeio do Serviço de Acolhimento Institucional

Detalhamento	Federal	
Saldo do exercício anterior	R\$ 6.427,37	
Repasses concedidos	R\$ 53.745,44	
Valores Comprovados	R\$ 60.172,81	
Valor devolvido aos cofres públicos	R\$ 0,00	
Valor reprogramado para o exercício seguinte	R\$ 0,00	

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, no exercício de 2020, transferiu o Valor de R\$ 53.745,44 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) comprovados através dos seguintes empenhos:

EMPENHO	DATA	FONTE DE	VALOR – R\$	RENDIMENTOS
		RECURSO		
945/2020	28/04/2020	Federal	R\$ 10.000,00	0,00
945/2020	29/06/2020	Federal	R\$ 5.000,00	0,00
945/2020	31/07/2020	Federal	R\$ 5.000,00	0,00
945/2020	30/09/2020	Federal	R\$ 10.000,00	0,00
9885/2020	29/10/2020	Federal	R\$ 5.000,00	0,00
10956/2020	01/12/2020	Federal .	R\$ 5.000,00	0,00
11499/2020	21/12/2020	Federal	R\$ 13.745,44	0,00

TOTAL: R\$ 53.745,44

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento;
 - 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
 - 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
 - 5- Os repasses foram efetuados regularmente à Entidade, no entanto, as atividades propostas no plano de trabalho não foram executadas em sua totalidade, em virtude da pandemia do COVID-19. No entanto, os usuários do serviço receberam os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Os atendimentos prestados foram monitorados através de relação nominal dos acolhidos, relatórios e fotos das atividades desenvolvidas, reuniões com a equipe técnica e visita in loco;
 - 6- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
 - 7 As prestações de contas foram apresentadas mensalmente, conforme mencionado no termo de fomento;
 - 8- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram recolhidos regularmente;
 - 9- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
 - 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
 - 11- Foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento juntamente com o gestor.
 - 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento de n.º 04/2020.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos comprobatórios apresentados pela OSC "LAR SÃO JUDAS TADEU", e a correta aplicação dos recursos transferidos, foram cumpridos os objetivos pactuados, desta forma emitimos parecer favorável ao presente Termo de fomento de n.º 04/2020.

Itaí, 08 de junho de 2021

Dayane Côrrea de Moraes Secretária do Bem Estar Social

> Dayane Corrêa de Moraes RG: 43.256.332-5 Secretária do Bem Estar Social